

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.48

Data: 21/11/2023

Hora: 09:40

Portaria nº 661/2023

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/11/2023, à servidora **MARIA LOURDES RUBIN DA SILVA**, matrícula 2704, cargo de Professor, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.903,57 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 07(sete) avanço de 5% cada = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação Gratificação de Direção 25,61% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Incorporação Gratificação Classe Multisseriada 23,63% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Incorporação Dificil Acesso 23,63% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 21/11/2023.


LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.